



CONTRATO INICIAL - Nº 06/19

AJUSTE Nº01/22

“PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PERÍCIA MÉDICA PARA APOSENTADORIA ESPECIAL DE SERVIDOR PÚBLICO QUE EXERÇA ATIVIDADE SOB CONDIÇÕES PREJUDICIAIS À SAÚDE OU INTEGRIDADE FÍSICA; APOSENTADORIA ESPECIAL DE PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, E ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM AÇÕES JUDICIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BERTIOGA - BERTPREV E A EMPRESA ÉTICA CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA.”

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado como **CONTRATANTE** e assim simplesmente denominado(a) de ora em diante, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA - BERTPREV**, Autarquia Municipal, Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social de Bertioga, inscrito no CNPJ sob o nº 02.581.343/0001-12, isento da Inscrição Estadual, sediado na Rua Rafael Costabile, 596, Centro, Bertioga-SP, representado pelo seu Presidente da Autarquia Sr. **WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 14123386 e CPF nº 066.759.908-88, residente e domiciliado na Rua SATURNINO DE BRITO, 283, Marapé, Santos SP, e de outro lado como **CONTRATADA, ÉTICA CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA**, localizada na rua Luís Pereira de Campos, nº 1.312, Centro, Bertioga/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.999/0001-50, representada neste ato por **MARCELO LEVKOVICZ**, BRASILEIRO, Solteiro, Médico, nascido em 18/04/1986, domiciliar e residente da RUA RAFAEL COSTABILE, 464, CENTRO – BERTIOGA/SP CEP 11250-258, portador da cédula de identidade RG 331092190 SSP/SP e inscrito no CPF 359.501.988-16, inscrito no CRM 153752/SP, considerando o contido no processo administrativo 095/2019, prorrogam o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

À vista da Cláusula Quinta, fica prorrogado o contrato por 12 meses, a contar de **12/07/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA



INSTITUTO de Previdência Social dos Servidores
Públicos do Município de Bertioga
ESTADO DE SÃO PAULO

À vista da Cláusula Sexta, passam os valores a:

- a) Item 6.1 – R\$ 558,66;
- b) Item 6.2 – R\$ 502,79;
- c) Item 6.3 – R\$ 670,39;
- d) Item 6.4 – R\$ 1,79;
- e) Item 6.5 – R\$ 324,02; R\$ 1.787,70; R\$ 324,02 e R\$ 558,66.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, para que produza seus efeitos legais.

Bertioga, 11 de julho de 2022.

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO
DE BERTIOGA - BERTPREV**

Waldemar Cesar Rodrigues de Andrade

MARCELO LEVKOVICZ
ÉTICA CONSULTORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA - CONTRATADA

Testemunhas:

1 - Daiana Oliveira dos Santos R.G. 52.590.847-4

2 - _____ R.G. _____